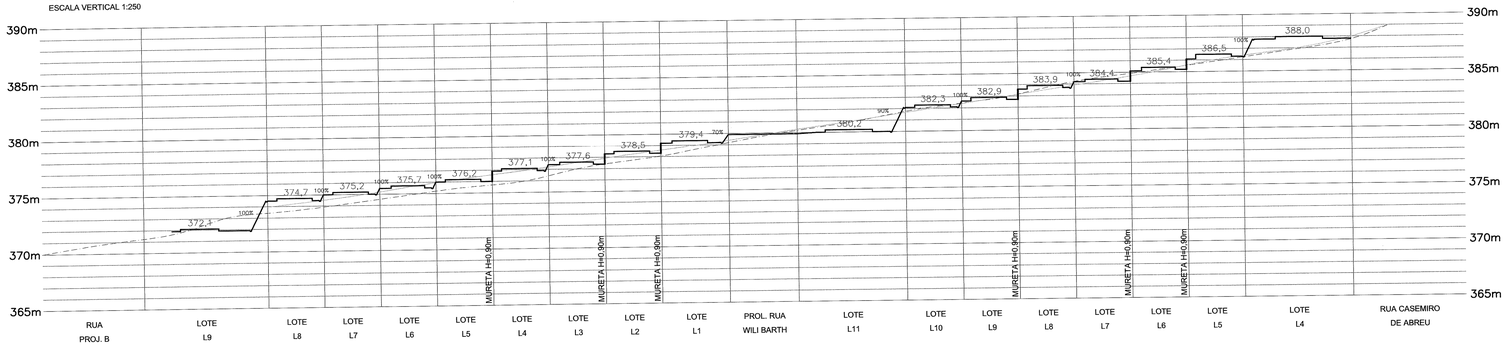
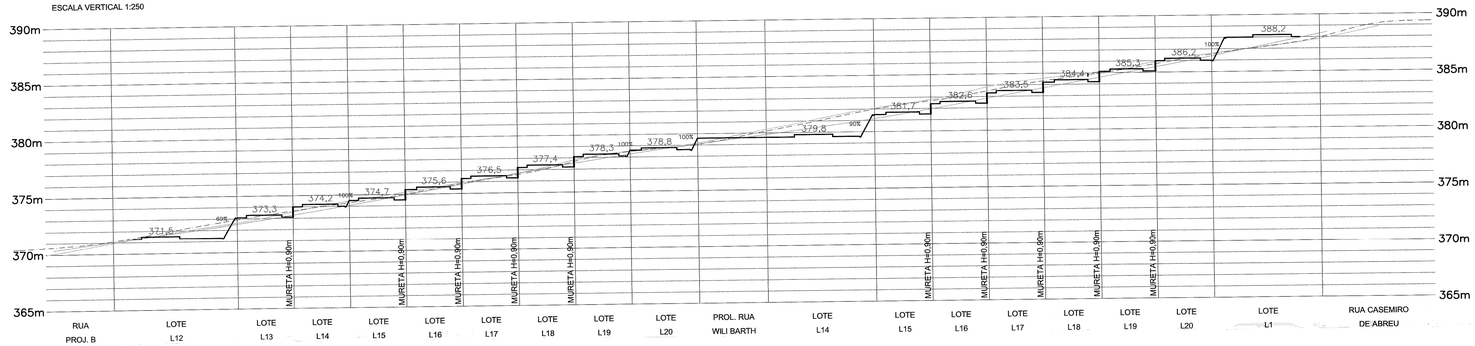
PERFIL 1 (COM RUA VIELANDO LOHSE)

ESCALA 1:500
ESCALA VERTICAL 1:250



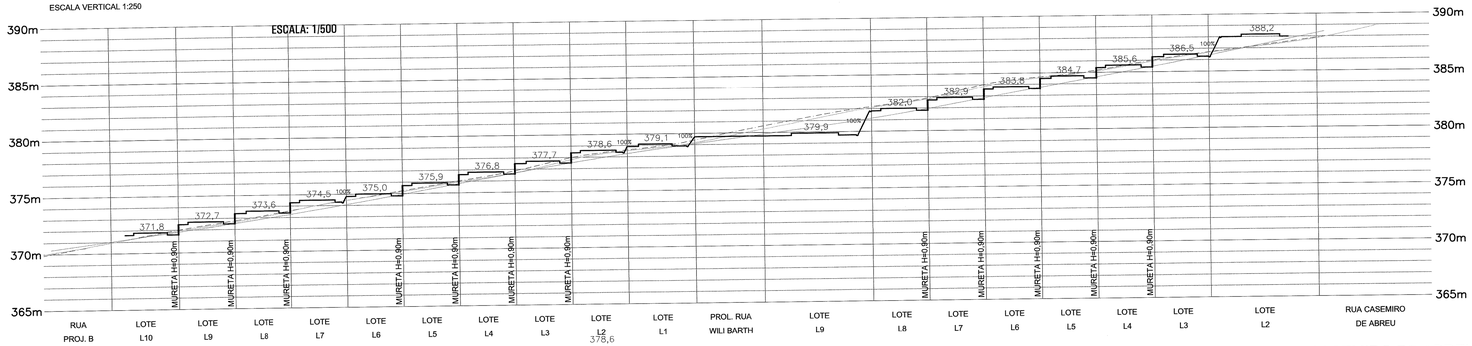
PERFIL 2 (COM RUA PROJETADA A)

ESCALA 1:500
ESCALA VERTICAL 1:250



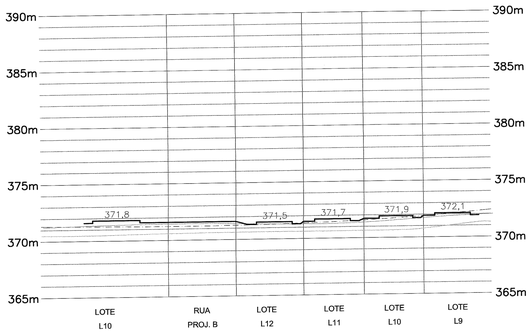
PERFIL 3 (COM RUA PROJETADA A)

ESCALA 1:500
ESCALA VERTICAL 1:250



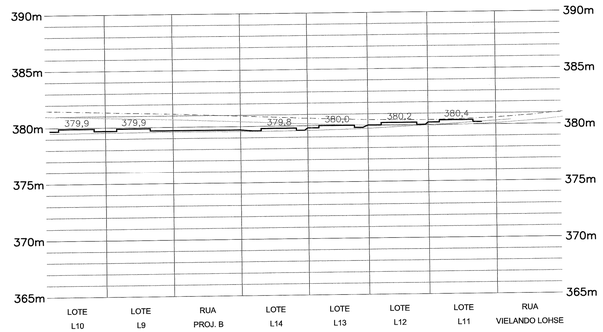
PERFIL 4 (COM RUA PROJETADA B)

ESCALA 1:500
ESCALA VERTICAL 1:250



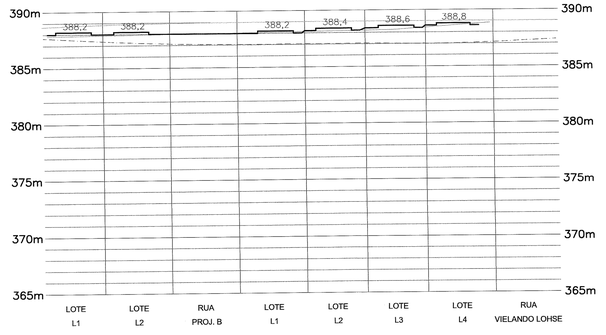
PERFIL 5 (COM PROL. RUA WILI BARTH)

ESCALA 1:500
ESCALA VERTICAL 1:250



PERFIL 6 (COM RUA CASEMIRO DE ABREU)

ESCALA 1:500
ESCALA VERTICAL 1:250



LEGENDA / QUANTITATIVO

CURVA DE NÍVEL DO TERRENO NATURAL		PERFIL PROJETADO DA RUA (EIXO DA RUA)	
PERFIL NATURAL DA RUA (EIXO DA RUA)		PERFIL NATURAL DO TERRENO	
PERFIL PROJETADO DO PATAMAR E TALUDE		I= _ % INCLINAÇÃO DO TERRENO	
000,00 COTAS DO PISO DAS UNIDADES HABITACIONAIS		000,0 COTAS DO GREIDE DA RUA	
000,0 COTAS DOPASSEIO		GRAMA PROTEÇÃO DE TALUDES	760,24 m²
MURETA PROJETADA	570,96 m²	CAIXA DE PASSAGEM 60X60cm	69 ud
GRAMA AO REDOR DA HABITAÇÃO	1.306,47 m²	CANALETA DE DRENAGEM	1.185,52 m²
VOLUME DE CORTE E ATERRO COMPENSADO	5.484,54 m³	TUBO PVC DN50mm	1.185,52 m²

OBSERVAÇÕES

1. A EXECUTORA COMPROMETE-SE A ATENDER A PATAMARIZAÇÃO/PROJETO DE COTAS NOS MOLDES DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO, ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE (FINANCEIRA E DE EXECUÇÃO) PARA TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO DECORRER DA OBRA (TERRAPLANAGEM, CALÇADAS, RAMPAS, ESCADAS).

2. DEVERÁ SER REALIZADO NO TERRENO A RASPAGEM DA CAMADA VEGETAL SUPERFICIAL (ESPESSURA MÍNIMA DE 20 CM) E APÓS CONCLUÍDO, DURANTE A EXECUÇÃO E APÓS O TÉRMINO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÃO SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO PROVISÓRIOS E/OU PERMANENTES PARA GARANTIR A LIMPEZA, ESTABILIDADE E INTEGRIDADE DO ENTORNO DA OBRA.

3. AS SOLEIRAS DAS CONSTRUÇÕES DEVERÃO SER DISPOSTAS EM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DA COTA DO PATAMAR.

4. OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ATERRO SERÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTULHOS E IMPUREZAS. O ATERRO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CAMADAS COM ESPESURA MÁXIMA DE 20 CM, MECANICAMENTE E/OU MANUALMENTE.

5. PARA TALUDE COM ALTURA ATÉ A 1,50M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E PARA TALUDE COM ALTURA SUPERIOR A 1,5M DEVERÁ SER EXECUTADO DRENAGEM NO PÉ E CRISTA, SENDO QUE TODOS OS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DOS TALUDES DEVERÃO ESTAR INTERLIGADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

6. TODO TALUDE RESULTANTE DE ATERRO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45º E TODO TALUDE RESULTANTE DE CORTE DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 60º

7. OS TALUDES OCUPARÃO NO MÁXIMO 12 % DA ÁREA DE CADA LOTE, SENDO QUE CONSIDERA-SE TALUDE TODA MODIFICAÇÃO NO TERRENO RESULTANTE DO MOVIMENTO DE TERRA NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DE CORTE E/OU ATERRO, NÃO SENDO CONSIDERADO A DECLIVIDADE NATURAL DO TERRENO COMO TALUDE.

8. A DISTÂNCIA MÍNIMA DA EDIFICAÇÃO A TALUDES OU ARRIMOS INTERNOS NO EMPREEDIMENTO SERÁ DE:

a) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CRISTA DO TALUDE;
b) 1,50M - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O PÉ DO TALUDE EM CASO DE DESNÍVEL DE ATÉ 3,00M;
c) IGUAL OU SUPERIOR A METADE DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO INFERIOR A 45º E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
d) IGUAL OU SUPERIOR A 2/3 DO DESNÍVEL - DA EDIFICAÇÃO AO PÉ DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO ACIMA DE 45º E DESNÍVEL SUPERIOR A 3,00M;
e) 1,50M OU (ALTURA DO ARRIMO - 1,00M), O QUE FOR MAIOR - DA EDIFICAÇÃO ATÉ O MURO DE ARRIMO.

9. QUANDO MANTIDO A INCLINAÇÃO NATURAL NAS QUADRAS E LOTES, SENDO ESTA INFERIOR A 10%, PODERÁ SER UTILIZADO ALVENARIA DE EMBASAMENTO PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS DO TERRENO COM ALTURA MÁXIMA DE 60 CM.

10. TODO MURO DE ARRIMO PREVISTO EM PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO COM SISTEMA DE DRENAGEM, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

11. TODO MURO DE ARRIMO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADO NAS FACES EM CONTATO COM O SOLO E REVISTIMENTO (NO MÍNIMO CHAPISCO) NAS FACES EXPOSTAS.

12. HAVERÁ PREVISÃO DE GUARDA-CORPO PARA DESNÍVEIS SUPERIORES A 1,00M EM ÁREAS COMUNS DE CIRCULAÇÃO OU ACESSO E QUANDO A DISTÂNCIA LIVRE NA HORIZONTAL ENTRE O LIMITE DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO E A CRISTA DO TALUDE OU ARRIMO FOR INFERIOR A 1,00M.

13. A CALÇADA DE ACESSO AS UNIDADES HABITACIONAIS DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%.

14. O PASSEIO DEVERÁ SER EXECUTADO COM COTA MÍNIMA DE 15 CM ACIMA DO GREIDE DA RUA.

15. A LOCAÇÃO DAS RUAS E UNIDADES HABITACIONAIS DEVERÁ SEGUIR A IMPLANTAÇÃO DEFINIDA PELA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR.

16. O COMPRIMENTO DAS ESTACAS DOS MUROS DE ARRIMO, MURETAS, ALVENARIA DE EMBASAMENTO E FUNDAÇÕES DEVERÁ ULTRAPASSAR A ALTURA DO ATERRO/TALUDE, DE MODO QUE A SUA PROFUNDIDADE DEVERÁ ULTRAPASSAR AO MENOS 1,50M DO TERRENO NATURAL.

17. QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIAS NO PROJETO O PROFISSIONAL PROJETISTA DEVERÁ SER CONSULTADO.

REVISÕES

REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	02/01/17	EMISSÃO INICIAL	FABIOLA
R01	17/10/17	ADEQUAÇÃO CONFORME CÓDIGO DE PRÁTICAS DA CEF V07 E PU-R03	FABIOLA

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO - COHAPAR:

Fabíola Lorena Bristotlin
Engª Civil - COHAPAR
CREA-PR 125763/D

ANUÊNCIA DO ENGENHEIRO DO ESCRITÓRIO REGIONAL - COHAPAR:

COHAPAR

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

TÉCNICO DO MUNICÍPIO e/ou PREFEITO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ
APROVADO
Em 14/12/2017
Visto
Fiscalização de Obras
Departamento de Projetos

PREFEITURA

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PRANCHA: COT 02 02
REVISÃO: R 01

MARIPÁ
4ª Etapa 60 uds
RESIDENCIAL COHAPAR MARIPÁ I

PROJETO DE COTAS
IMPLANTAÇÃO

MORAR BEM PARANÁ ASSOCIATIVO
ERCA

autor projeto: FABÍOLA	autor desenho: FABÍOLA
escala: INDICADA	data de criação: JAN/2017
nome do arquivo: Maripa4U_COT_R01.dwg	
HISTÓRICO SALVO EM: 23/10/2017 IMPRESSO EM: 20/11/2017 SALVO POR: fabiolabristotlin	